



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 117, DE 09 DE JUNHO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 27.979,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 27.979,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. Vinculado

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 1.467,00

339030 – Material de consumo R\$ 500,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado

339030 – Material de consumo R\$ 26.012,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de junho de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga

Secretário de Administração